ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

Para a **Vereadora Adriana Goltz**
Presidente da COM. DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
NESTA

REQUERIMENTO

O signatário deste, membro titular desta Comissão, vem, com vênia, aventando o que dispõe o art. 63, Parágrafo Único, do Regimento Interno, REQUERER que Vossa Excelência declare-se impedida de votar o que esta Comissão decidir sobre o Requerimento de recurso em tramitação, *por ter interesse pessoal na matéria*, não podendo, por conseguinte, relatá-la. Destarte, salvo melhor juízo, entende este Vereador que deverá prevalecer o disposto no art. 55, Parágrafo Único, do já citado Regimento.

Indefirido
Art. 72 - IV
A. de Goltz

Assino o recebimento do Requerimento e indefiro imediatamente
A. de Goltz
31.05.99.

N.T.P.E.Deferimento.

Necessário consultar assessoria quanto ao Requerimento, o que farei.
A. de Goltz.

Agudo, 31 de maio de 1999.-

Arlindo Cassel
Ver. Arlindo Cassel

(com cópia para a Presidência da Câmara)